

LEI Nº 1.140, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.983

**DISPÕE SOBRE REAJUSTAMENTO DA VERBA DE
REPRESENTAÇÃO
DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Januária para o exercício de 1.984 fica fixada da seguinte forma:

-- Para o período de 1º de janeiro de 1.984 a 30 de junho de 1.984:
CR\$ 360.000,00

-- Para o período de 1º de julho de 1.984 a 31 de dezembro de 1.984:
CR\$ 504.000,00

Art. 2º - Os valores estabelecidos nesta Lei poderão ser reajustados no decorrer do próximo exercício se forem concedidos novos reajustes ao funcionalismo além daqueles estabelecidos no Orçamento Municipal para 1.984.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias orçamentarias para o exercício de 1.984.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 18 DE
NOVEMBRO DE 1.984.

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO